



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais
 Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior
 Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior

ATA DE REUNIÃO

167ª REUNIÃO DO COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO – GECEX - VERSÃO PÚBLICA

11/02/2020 - 17h00

I. Abertura e boas vindas – Secretário Executivo do Ministério da Economia

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020, às 17horas, no Salão Nobre do 9º andar do Bloco K da Esplanada dos Ministérios, realizou-se a 167ª Reunião do Comitê-Executivo de Gestão (GECEX) da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia. O Sr. Marcelo Pacheco dos Guarany, Secretário-Executivo do Ministério da Economia presidiu a reunião, que contou com a presença dos seguintes membros: Marcos Degaut, pela Presidência da República; o Embaixador Pedro Miguel da Costa e Silva e Ministro André Odenbreit, pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE); Eduardo Sampaio Marques e Ana Lúcia Gomes, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Yana Dumaresq, pela Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECINT) do Ministério da Economia (ME); Gustavo José de Guimarães e Souza, pela Secretaria Especial de Fazenda (SEFAZ/ME); Decio Pialarissi, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (SERFB/ME); Gustavo Ene, pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competividade (SEPEC/ME); Carlos Pio e Ana Paula Repezza, pela Secretaria-Executiva da Camex (SE-Camex), membro sem direito a voto. Por fim, Augusto Pestana, pela Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimentos (APEX-Brasil) e Guilherme Resende, pelo Conselho de Defesa Econômica (CADE), participaram na condição de convidados em caráter permanente. Lista de presença dos membros (6915036) e assessores (6915100)

II. Aprovação das atas das reuniões anteriores do GECEX

Voto	Tema	Proponente(s)	SEI
2.1	Aprovação da Ata da 166ª Reunião Ordinária do Gecex, realizada em 22/01/2020	SECAMEX/SECINT/ME	Processo 19971.100673/2019-28 Documento 6305894
2.2	Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Gecex, realizada em 30/01/2020	SECAMEX/SECINT/ME	Processo 19971.100050/2020-99 Documento 6305901

A Secretaria-Executiva da Camex não recebeu comentários ou sugestões de alteração das atas das reuniões supracitadas. Ambas foram aprovadas pelos membros presentes com direito a voto.

III. Consulta – Governança CAMEX

Consulta	3.1
Proponente	SECAMEX/SECINT/ME
Assunto	Consultoria CGU, com duração de 6 a 12 meses, para aprimoramento da governança da CAMEX, com foco no mapeamento de processos e riscos de 5 colegiados: GECEX, COFIG, OID, CONINV e CAT, conforme previsão da IN/CGU 03/2017.

Pontos para Consulta	Obter consentimento do Gecex para assinatura de termo de compromisso.
Processo SEI	19971.100213/2019-08
Documentos de suporte	Nota Informativa 5 (3829935) Minuta de Termo de Compromisso (3848061) Despacho Camex-Gecex (6289398)

Consulta	3.2
Proponente	SECAMEX/SECINT/ME
Assunto	Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a CGU e Secint/Ministério da Economia visando ao aperfeiçoamento de medidas de integridade relacionadas ao apoio oficial à exportação e de outros procedimentos, com duração de 60 meses.
Pontos para Consulta	Obter consentimento do Gecex para assinatura de acordo de cooperação técnica.
Processo SEI	19971.100388/2019-15
Documentos de suporte	Nota Informativa 2024 (3968461) Minuta revisada ACT (5834234) Nota Técnica nº 79/2020/CGIPRIV/DPI/STPC (6086490) Despacho Camex-Gecex (6290550)

A Secretária-Executiva Adjunta da Camex apresentou as duas iniciativas com a CGU propostas pela SE-Camex. O primeiro, com o objetivo de aprimorar o processo de governança e mapeamento de processos e riscos de cinco colegiados da Camex: GECEX, COFIG, OID, CONINV e CAT. A Secretária Adjunta informou que, considerando as mudanças recentes na estrutura e na governança da Camex, esse mecanismo consistirá em uma consultoria curta, de até 12 meses, sem custo, e que terá como finalidade auxiliar no mapeamento de pontos críticos e de riscos, bem como propor ações concretas de melhoria de gestão, com ganhos de eficiência, fortalecimento do sistema de *compliance* e aumento da transparência.

A segunda iniciativa refere-se a um Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a CGU e o Ministério da Economia visando ao aperfeiçoamento de medidas de integridade relacionadas ao apoio oficial à exportação. O objetivo é possibilitar a atuação conjunta da CGU e do ME na formulação, no debate e no aperfeiçoamento de medidas administrativas, de políticas e de normativos federais relacionados ao fomento e à avaliação de programas de integridade no setor privado, sobretudo no âmbito do apoio oficial à exportação mantido pela União, bem como em quaisquer assuntos relacionados à temática anticorrupção que sejam de interesse recíproco dos órgãos partícipes. A Secretária esclareceu que seria uma troca contínua de informações entre os órgãos envolvidos, com prazo de até 5 anos.

A Secretária reiterou que ambas as iniciativas serão executadas pela SE-Camex, sem prejuízo da participação dos demais membros do Gecex nas diferentes etapas de implementação das referidas iniciativas.

O representante do MRE sugeriu que, na primeira iniciativa (item 3.1), fossem delimitadas as responsabilidades específicas dos diferentes órgãos em cada um dos colegiados analisados, considerando que tal delimitação é parte do processo de melhoria da governança dos colegiados da Camex.

A Secretária Adjunta agradeceu e concordou com a sugestão do representante do MRE, e complementou ainda que seria interessante, ao longo do processo de consultoria com a CGU, que os membros do Gecex informassem suas expectativas em relação aos processos de governança da Camex e sugerissem melhorias nos processos dos colegiados.

Nesses termos, os itens 3.1 e 3.2 foram aprovados por todos os membros presentes com direito a voto.

IV. Deliberação – Governança CAMEX

Voto	4.1
Proponente	SEPEC/ME
Assunto	Proposta de deliberação de ex-tarifários para BIT e BK por manifestação virtual
Assunto	Proposta de alteração da Resolução GECEX nº 01, de 10 de janeiro de 2020, para autorizar aos membros do GECEX a deliberação de ex-tarifários de bens de informática e telecomunicações (BIT) e bens de capital (BK) por manifestação virtual.
Pontos para deliberação	Minuta de Resolução autorizando aos membros do GECEX a deliberação de Ex-tarifários de bens de capital - BK e bens de informática e telecomunicações - BIT por manifestação virtual.
Processo	19687.100473/2020-14

SEI	
Documentos de suporte	Nota Técnica (6134353) Minuta de Resolução (6134366) Despacho nº 23 (6231549)

O representante da SEPEC/ME apresentou a proposta de deliberação de *ex-tarifários* para BIT e BK por manifestação virtual destacando que há um esforço de todo governo federal para a desburocratização dos processos e aumento da eficiência. O Secretário informou que há uma meta do governo federal de simplificar processos e, nesse sentido, reduzir o prazo de aprovação dos pleitos de *ex-tarifário* de 90 para 45 dias. Mencionou ainda que, com reuniões presenciais do Gecex sendo realizadas a cada 30 dias, o prazo para publicação já costuma ultrapassar os 45 dias, e que em casos em que o intervalo entre as reuniões presenciais seja mais longo, o prazo para publicação certamente ultrapassará a meta, prejudicando a previsibilidade dos investidores.

Dessa forma, o Secretário defendeu que o meio telemático seja utilizado apenas quando for necessário, de modo que se garanta o aumento da eficiência do processo. Ademais, colocou-se à disposição para esclarecer qualquer item antes das reuniões telemáticas, e retirar de pauta itens sensíveis em que não haja um consenso prévio.

A Secretária-Especial Adjunta da SECINT/ME lembrou que a reunião telemática tem um alto custo operacional para a Secretaria-Executiva da Camex, algumas vezes demandando gestões específicas com os membros do Gecex para que o processo deliberativo transcorra dentro dos prazos previstos. Destacou que, para que esse método funcione, do ponto de vista processual, é necessário forte comprometimento de todos os membros..

A Secretária-Executiva Adjunta da SE-Camex ponderou, ainda, que após seis meses da nova estrutura da Camex, os processos deliberativos ainda estão se aperfeiçoando, seja por meio de reuniões presenciais ou telemáticas. Destacou ainda, que o pleito da SEPEC/ME era meritório no sentido de buscar maior celeridade na publicação de *ex tarifários*, mas que talvez fosse necessário primeiro compreender melhor alguns gargalos no processo de análise de *ex tarifários* e de deliberação de pleitos por via telemática.

Com relação ao processo de análise técnica dos pleitos de *ex tarifário*, a Secretaria-Executiva Adjunta da SE-Camex mencionou que, conforme informações da própria SI/SDIC/SEPEC, havia ainda um grande backlog a ser enfrentado, uma vez que alguns critérios técnicos foram alterados em 2019 (Portarias SEPEC 309 e 324). Tal alteração poderia estar causando certo nível de retrabalho ao longo do processo, contribuindo para a sua demora.

Por fim, a Secretária-Executiva Adjunta informou que com relação aos prazos para deliberação no Gecex e posterior publicação no DOU, é fato que os cinco pleitos (de um universo de 101 pleitos deliberados entre outubro/19 e janeiro/20) que até aquele momento haviam sido objeto de deliberação telemática tiveram suas resoluções publicadas no DOU em cerca de nove dias após as reuniões, enquanto os 96 outros pleitos, deliberados em reuniões presenciais, levaram cerca de 16 dias. No entanto, ressaltou que os pleitos deliberados nas reuniões telemáticas tratavam-se de medidas de defesa comercial com prazos legais a serem cumpridos. Desta forma, não se poderia afirmar que a deliberação por meio telemático seja garantia de maior celeridade na publicação das resoluções Gecex, uma vez que tal modo de deliberação ainda não havia sido testado em situações em que não há premência de prazos legais a se cumprir. O representante da SEPEC reiterou que o prazo é importante para os investidores e que o “Simplifica” é uma agenda da Presidência da República e que, dessa forma, a equipe da SEPEC poderia auxiliar nas reuniões telemáticas, se fosse possível e se houvesse necessidade.

O representante do MAPA questionou se não seria possível alterar o Decreto para que os pleitos fossem aprovados internamente no Ministério da Economia, já que outros Ministérios pouco opinam sobre o tema, por ser muito técnico, e daria celeridade ao processo.

Diante das diferentes perspectivas sobre o tema, o Secretário-Executivo da SE-Camex propôs um período de testes pelos próximos 90 dias, em que a SE-Camex e a SEPEC se debruçarão sobre o processo de análise e deliberação de *ex tarifários* e proporão formas de torna-lo mais célere. Destacou, ainda, que caso haja necessidade de deliberação de pleitos em intervalo inferior ao já previsto no cronograma de reuniões ordinárias do Gecex em 2020, a SE-Camex poderá realizar reunião telemática para tais deliberações. Ante o exposto e diante da concordância dos membros votantes, o tema foi retirado de pauta para que deliberado oportunamente.

V. Deliberações – Defesa comercial

Voto	5.1
Proponente	SECINT/ME

Assunto	Determinação final de antidumping – pneu de bicicleta
Assunto	Revisão de final de período da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de pneus novos de borracha para bicicleta, comumente classificadas no subitem 4011.50.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China, da Índia e do Vietnã, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática, objeto do processo SECEX 52272.002250/2018-15
Pontos para deliberação	Minuta de Resolução prorrogando a aplicação do direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicados às importações brasileiras de pneus novos de borracha para bicicleta, originárias da República popular da China, República da Índia e República Socialista do Vietnã.
Processo SEI	19972.100201/2020-07
Documentos de suporte	Ofício 26871 (6274940) Minuta de Resolução (6275218)

A Subsecretária de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM) apresentou o pleito de revisão de final de período da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de pneus novos de borracha para bicicleta, classificadas no subitem 4011.50.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China, da Índia e do Vietnã, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática. A Subsecretária sugeriu a prorrogação da aplicação do direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicados às importações brasileiras de pneus novos de borracha para bicicleta, originárias destes países.

A representante do MAPA informou que a Ministra Teresa Cristina reunir-se-á com o Ministro da Agricultura do Vietnã para discutir temas de interesse daquele Ministério. E, na impossibilidade de postergar a deliberação deste pleito, o MAPA prefere se abster neste momento.

Os outros membros presentes com direito a voto aprovaram o pleito.

Voto	5.2
Proponente	SECINT/ME
Assunto	Recurso Administrativo - alto-falantes
Assunto	Pedido de Reconsideração em face da Resolução CAMEX nº 16, de 2019. Antidumping definitivo aplicado às importações brasileiras de alto-falantes, originárias da China.
Pontos para deliberação	Resolução
Processo SEI	19971.100643/2019-11
Documentos de suporte	Pedido de reconsideração (5461345) Nota Técnica 3516 (6230726) Minuta de Resolução (6331194)

Voto	5.3
Proponente	SECINT/ME
Assunto	Recurso Administrativo – fios de náilon
Assunto	Pedido de Reconsideração da ABRAFAS em face da Resolução CAMEX nº 19, de 20 de dezembro de 2019, que prorrogou a medida antidumping aplicada às importações brasileiras de fios de náilon originárias da China, da Coreia do Sul e de Taipé Chinês, entre outros assuntos.
Pontos para deliberação	Minuta de Resolução indeferindo o pedido de reconsideração em face da Resolução CAMEX nº 19, de 20 de dezembro de 2019, que prorrogou a medida antidumping aplicada às importações brasileiras de fios de náilon originárias da China, da Coreia do Sul e de Taipé Chinês, entre outros assuntos.
Processo SEI	19971.100005/2020-34
Documentos de suporte	Pedido de reconsideração (5797678) Nota Técnica 3674 (6248854) Minuta de Resolução ()

Voto	5.4
------	-----

Proponente	SECINT/ME
Assunto	Recurso Administrativo – fios de náilon
Assunto	Pedido de Reconsideração da empresa Zig Sheng em face da Resolução CAMEX nº 19, de 20 de dezembro de 2019, que prorrogou a medida antidumping aplicada às importações brasileiras de fios de náilon originárias da China, da Coreia do Sul e de Taipé Chinês, entre outros assuntos.
Pontos para deliberação	Minuta de Resolução deferindo parcialmente pedido de reconsideração em face da Resolução GECEX nº 19, de 20 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 2019, para retificar trecho do Anexo I da Resolução.
Processo SEI	19971.100001/2020-56 (confidencial) e 19972.100205/2020-87 (publico)
Documentos de suporte	Pedido de reconsideração confidencial (5790831) Nota Técnica (6295978) Minuta de Resolução (6295152)

Voto	5.5
Proponente	SECINT/ME
Assunto	Recurso Administrativo – tubos de ferro fundido
Assunto	Recurso Administrativo em face da Resolução CAMEX nº 08, de 2019. Avaliação de interesse público em medida defesa comercial voltada às importações de Tubos de Ferro Fundido originárias da China, dos Emirados Árabes Unidos e da Índia.
Pontos para deliberação	Minuta de Resolução GECEX indeferindo o recurso administrativo interposto pela empresa Saint-Gobain Canalização Ltda. face à Resolução GECEX nº 8, de 7 de novembro de 2019, que aplicou direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, às importações brasileiras de tubos de ferro fundido, comumente classificadas no item 7303.00.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul ("NCM"), originárias de China, Emirados Árabes Unidos e Índia e imediatamente suspendeu sua aplicação, por 1 (um) ano, por razões de interesse público.
Processo SEI	19971.100027/2020-02
Documentos de suporte	Pedido de reconsideração (5037938) Manifestação de Prazo para Decisão (5969847) Nota Técnica SDCOM (6245923) Minuta de Resolução (6331194)

A Secretária Especial Adjunta solicitou a retirada de pauta dos itens 5.2 a 5.5, que tratam de pedido de reconsideração de defesa comercial até que seja reestruturado o devido processo recursal no âmbito dos colegiados da CAMEX.

A Secretária informou, ainda, que há uma proposta para adequação dos processos recursais em avaliação na Consultoria Jurídica e, assim que tiver um parecer, solicitará aos membros engajamento oportuno e ágil para que uma solução seja construída conjuntamente.

Diante do exposto, os membros concordaram em retirar os itens de pauta.

VI. Deliberações – Tarifas e temas correlatos

Voto	6.1
Proponente	SECAMEX/SECINT/ME
Assunto	Pleito de inclusão da NCM 8701.20.00 na LETEC
Assunto	Solicitação da empresa Alliance Serviços e Equipamentos Ltda de inclusão de Veículos movidos a Gás Natural Liquefeito (GNL) - NCM 8701.20.00 na Lista de Exceções à TEC (LETEC), com redução da alíquota de 35% para 0%.
Pontos para deliberação	Minuta de Resolução alterando o Anexo II da Resolução no 125, de 15 de dezembro de 2016
Processo SEI	19971.100611/2019-16
Documentos	Formulário (5228217 e 5299083)

de suporte	Nota Técnica STRAT/CAMEX (5228640) Nota Informativa 836 SEPEC (5952177) Minuta de Resolução (5948330) Nota Técnica MME (6313976) Nota Informativa (6387352)
------------	---

Ao apresentar o pleito de inclusão do Gás Natural Liquefeito (GNL) - NCM 8701.20.00 na Lista de Exceções à TEC (LETEC), com redução da alíquota de 35% para 0%, o presidente do Gecex informou que, por se tratar de um tema sensível e que necessitava de maior análise, iria propor a retirada de pauta. O representante da SEPEC informou que o Ministério da Economia tem discutido uma política para o barateamento do gás e que a pleiteante tem planos de importar caminhões que atendem apenas ao padrão Euro V, que em breve estará defasado, ao contrário dos veículos a gás produzidos no país, que atendem ao padrão Euro VI, sendo assim mais tecnológicos, seguros, eficientes, e ecologicamente sustentáveis. Ademais, a China está passando a produção de caminhões com padrão Euro V esse ano, o que gerará o sucateamento da frota.

Informou, ainda, que é necessário exaurir mais o debate e que, para isso, o Comitê de Alterações Tarifárias (CAT) da Camex seria o *locus* ideal.

O representante do MRE informou que receberam representantes do setor produtivo nacional, que demonstraram interesse em importar os motores com redução tarifária. Ademais, o representante do MRE demonstrou interesse em saber mais sobre o setor do gás, como a relação entre a importação dos veículos e a estratégia mais amplas para o gás no Brasil, em temas como infraestrutura e transporte.

A representante do MAPA reiterou o interesse em se debruçar mais sobre o pleito, que está ligado a um tema importante para aquele ministério, que são os biocombustíveis. Também reiterou que gostaria de discutir o tema no CAT, com mais tempo para discutir e avaliar o pleito.

O Subsecretário de Estratégia Comercial da SE/Camex informou que foram circuladas Notas Informativas da Subsecretaria de Estratégia Comercial da SE/Camex, da SEPEC e do Ministério de Minas e Energia sobre o tema. Sucintamente explicou que se pretende criar um choque de oferta positivo no mercado de veículos que demandem gás e que, ao mesmo tempo, possam transportar o GNL para o interior do país para gerar um choque de demanda.

O presidente do Gecex adicionou que o Ministro da Economia tem trabalhado a questão do choque do gás com o Ministério de Minas e Energia (MME), sendo o *locus* da discussão o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). Ademais, reiterou que há diversas áreas do Ministério envolvidas com o tema e, para que haja maior alinhamento, o Ministro sugeriu que se aprofundem mais as discussões. Dessa forma, reiterou o pedido para retirada de pauta, obtendo a concordância dos membros presentes com direito a voto.

Voto	6.2
Proponente	SEPEC/ME
Assunto	Regime de Ex-tarifários para Bens de Informática e Telecomunicação (BIT)
Pontos para deliberação	Minuta de Resolução : Alteração para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação de 41 Novos Bens de Informática e Telecomunicação - BIT, na condição de Ex-tarifários.
Processo SEI	19687.100608/2020-41
Documentos de suporte	Nota Técnica SDIC Nº 2/2020 (6222804) Minuta de Resolução (6323065)

Voto	6.3
Proponente	SEPEC/ME
Assunto	Regime de Ex-tarifários para Bens de Capital (BK)
Pontos para deliberação	Minuta de Resolução : Alteração para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação de Novos Bens de Capital - BK, na condição de Ex-tarifários.
Processo SEI	19687.100608/2020-41
Documentos de suporte	Nota Técnica SDIC Nº 2/2020 (6222804) Minuta de Resolução (6287659)

O Subsecretário de Indústria da SDIC/SEPEC apresentou a proposta de alteração da alíquota de Imposto de Importação (I.I.) para Bens de Capital (BK) e para Bens de Capital (BK) sem similar nacional. Sugeriu a

aprovação de de 412 novos Ex-tarifários e 1 renovação para BK; e de 33 Ex-tarifários para BIT, sendo todos novos pedidos.

O representante da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil informou que não foi possível fazer o cotejamento das NCMs alteradas nestes ex-tarifários e, devido a isso, solicitou que fossem aprovados os outros artigos, exceto àqueles que tratam de alterações (art. 2º ao 15º). Os membros votantes concordaram com essa proposição.

VII. Deliberação - Internalização de atos normativos

Voto	7.1
Proponente	SECAMEX/SECINT/ME
Assunto	Internalização do INCOTERMS 2020
Assunto	Deliberação sobre Minuta de resolução CAMEX que visa incorporar ao ordenamento jurídico brasileiro as atualizações dos Incoterms 2020 definidos pela International Chamber of Commerce (ICC).
Pontos para deliberação	Minuta de Resolução GECEX que dispõem sobre Incoterms e estabelece que, nas exportações e importações brasileiras serão aceitas quaisquer condições de venda praticadas no comércio internacional, desde que compatíveis com o ordenamento jurídico nacional.
Processo SEI	19971.100044/2020-31
Documentos de suporte	Nota Técnica (6060634) Minuta de Resolução (6060792)

O Subsecretário de Estratégia Comercial da SE-Camex explicou aos membros que essa deliberação visa incorporar ao ordenamento jurídico brasileiro as atualizações dos Incoterms 2020 definidos pela International Chamber of Commerce (ICC).

O representante da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil destacou que, devido a essas alterações, o SERPRO precisará fazer alterações no Siscomex. Para isso, serão necessários recursos financeiros e tempo para nova parametrização do sistema. A estimativa de prazo para a execução de tais alterações pela SERFB é a partir de 03/08, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Ressalvada essa condição, os membros aprovaram a Resolução.

Voto	7.2
Proponente	SECAMEX/SECINT/ME
Assunto	Internalização do 159º Protocolo Adicional do ACE 18
Pontos para deliberação	Minuta de Resolução CAMEX que visa incorporar ao ordenamento jurídico brasileiro o 159º Protocolo Adicional do Acordo de Complementação Econômica nº 18, firmado no âmbito da ALADI.
Processo SEI	19972.102761/2019-54
Documentos de suporte	Nota Técnica (5724423) Minuta de Resolução (6130308)

O Subsecretário de Estratégia Comercial da SE-Camex explicou aos membros que essa resolução visava incorporar ao ordenamento jurídico brasileiro o 159º Protocolo Adicional do Acordo de Complementação Econômica nº 18, firmado no âmbito da ALADI. Entretanto, a internalização do referido protocolo já foi feita por meio do Decreto nº 10.118/19. O item foi retirado de pauta, já que a questão já havia sido resolvida.

VIII. Relatos

Relato	Tema	Proponente	SEI
8.1	Defesa Comercial – Relatório trimestral da evolução das importações de laminados a quente da China	SECAMEX/SECINT/ME	Processo 19972.100117/2020-85 Documento 6094972
8.2	Atualização dos trabalhos para reforma do sistema de apoio às exportações	SECAMEX/SECINT/ME	19971.100026/2020-50

8.1 Defesa Comercial – Relatório trimestral da evolução das importações de laminados a quente da China

Relato: SECAMEX/SECINT/ME

A Subsecretária de Defesa Comercial e Interesse Público apresentou o relatório trimestral de evolução de importações de laminados a quente da China que, mesmo com a suspensão/extinção da aplicação de medida compensatória, teve seu volume de importações reduzido.

A Subsecretária aproveitou a oportunidade para divulgar o “Guia de Apoio ao Exportador Brasileiro investigado em processo de defesa comercial no exterior”, que está em Consulta Pública e resultou de parceria com o Itamaraty.

A Secretária Adjunta da SE-Camex sugeriu aos colegas da APEX que façam um Seminário com as empresas apoiadas para divulgar esse material. O representante da APEX, parabenizando a iniciativa, ratificou o interesse em organizá-lo.

A Subsecretária complementou que, em 2019, a SDCOM acompanhou 36 processos de apoio exportador de outros países contra empresas brasileiras.

8.2 [Trecho tarjado - Documento Preparatório, Artigo 20 do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.](#)]

IX. Outros

[Trecho tarjado - Documento Preparatório, Artigo 20 do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.](#)]

Marcelo Pacheco dos Guarany

Presidente do Comitê-Executivo de Gestão, Substituto

Marcos Rosas Degaut Pontes

Representante da Presidência da República, Suplente

Pedro Miguel da Costa e Silva

Representante do Ministério das Relações Exteriores

Norberto Moretti

Representante do Ministério das Relações Exteriores

Orlando Leite Ribeiro

Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Eduardo Sampaio Marques

Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Yana Dumaresq Sobral Alves

Secretária Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia, Substituta

Gustavo Leipnitz Ene

Representante da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, Suplente

José Barroso Tostes Neto

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia

Gustavo José de Guimarães e Souza

Representante da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lindgren Alves Repezza, Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/11/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20202389** e o código CRC **D0E22725**.